# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição emergencial de peças e serviços de mão de obra para conserto do caminhão Placa IUF0C95 da Secretaria de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, uma vez que, este é o veículo que transporta água potável para a população do interior do município. Sabendo que Conforme Decreto Municipal n° 2.756, de 12 de fevereiro de 2025, o Município de Ibarama declarou situação de emergência, em razão das áreas afetadas pela Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, existe uma necessidade que se continue fornecendo água potável, para segurança da saúde pública, e bem estar da população que necessita. Mediante isso, e sabendo da necessidade urgente do conserto do Caminhão, reconheço ser dispensável a licitação n° 009/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 13 de fevereiro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 009/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do caminhão, placa IUF0C95, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico. A empresa contratada será **MECÂNICA IBADIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.733.959/0001-39,no valor de **R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)**,com base no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 14 de fevereiro de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama